

**EDITAL GRANT DE PESQUISA -**  
**DEPARTAMENTO DE TIREOIDE SBEM -**  
**2020**

**V. Grant de Pesquisa “Departamento de Tireoide SBEM”**

*V.1. Dispositivos gerais:*

V.1.1. O *Grant* de Pesquisa do Departamento de Tireoide da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia - SBEM é um incentivo a pesquisadores brasileiros para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em tireoide em Instituições Brasileiras, mediante concessão de apoio financeiro a projetos de pesquisa científica, com enfoque nos hormônios tireóideos / glândula tireoide.

V.1.2. Serão concedidos dois *Grants* de Pesquisa, sendo um Clínico e outro Básico.

V.1.3. São elegíveis aos *Grants* pesquisadores doutores com menos de 41 anos de idade, que exerçam atividade de pesquisa em Instituições de Pesquisa Brasileiras, que sejam sócios da SBEM e que estejam quites com seus cofres e com suas obrigações estatutárias.

V.1. 4. Pesquisadores que tenham sido contemplados anteriormente não estão aptos a concorrer.

*V.2. Financiamento:*

V.2.1. Os *Grants* serão financiados pelo Departamento de Tireoide da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia - SBEM, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, sendo o total da verba concedida de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

V.2.2. Serão financiados itens referentes a custeio e capital, compreendendo:

1. Custeio:

a. material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

2. Capital:

a. equipamentos e material permanente, incluídas as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos.

b. os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do recebedor do *Grant*.

V.2.3. Não serão permitidas despesas com: a) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal), b) concessão de qualquer modalidade de bolsa.

V.2.4. Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter seu prazo de execução estabelecido em até 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da liberação de recursos.

*V.3. Apresentação e envio das propostas:*

V.3.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto.

V.3.2. A descrição detalhada do projeto deverá ser apresentada como arquivo anexado em e-mail a ser enviado para os seguintes endereços: ([secretaria@endocrino.org.br](mailto:secretaria@endocrino.org.br); [jose.sgarbi@gmail.com](mailto:jose.sgarbi@gmail.com); [j.cerutti@me.com](mailto:j.cerutti@me.com)) , contendo rigorosamente todos os itens previstos abaixo, em *características*

**Secretaria SBEM Nacional**

Rua Humaitá, 85 - 5º andar - 22261-000 - Humaitá - Rio de Janeiro/RJ

Fone: (21) 2579.0312 - E-mail: [secretaria@endocrino.org.br](mailto:secretaria@endocrino.org.br)

*obrigatórias*. No assunto da mensagem deve estar escrito: PROJETO GRANT DEPARTAMENTO DE TIREOIDE SBEM.

V.3.3. Os arquivos devem limitar-se a 500 kb (quinhentos kilobytes), podendo ser enviados no formato doc, rtf ou pdf. Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos, etc..., que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 500kb não serão analisadas.

V.3.4. O proponente responderá pela coordenação do projeto.

V.3.5. As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente por *e-mail*. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio.

#### V.4. Características obrigatórias:

V.4.1. O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica na área de conhecimento da tireoide.

V.4.2. O proponente deverá possuir título de doutor e ter menos de 41 anos no ato da inscrição.

V.4.3. O projeto deverá conter resumo (máximo de 200 palavras), introdução, objetivos, material e métodos, bibliografia e breve descrição da equipe envolvida e sua qualificação (máximo de 15 páginas em espaço 1,5 em fonte Arial tamanho 10).

V.4.4. Explicitar claramente a área de enquadramento do projeto: Área Básica ou Área Clínica.

O proponente e demais pesquisadores, membros da equipe do projeto, deverão ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, disponível no endereço <http://www.cnpq.br/personalizado/lattes.htm>

#### V.5. Julgamento:

V.5.1. As propostas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Avaliador a ser nomeado pela Diretoria do Departamento de Tireoide da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia - SBEM, cujos membros necessariamente não podem estar vinculados ativamente aos projetos apresentados.

V.5.2. Os critérios de avaliação incluirão originalidade, relevância científica, adequação metodológica do projeto e experiência científica prévia do proponente.

V.5.3. Na ausência de projetos de qualidade, o Comitê Avaliador **pode não conceder** o auxílio apoio financeiro

V.5.4. Os 2 projetos aprovados serão divulgados durante o XIX Encontro Brasileiro de Tireoide, Goiânia, no dia 02 de maio de 2020 e imediatamente após, na página da SBEM: [www.endocrino.org.br](http://www.endocrino.org.br) e de seu Departamento de Tireoide: [www.tireoide.org.br](http://www.tireoide.org.br)

#### V.6. Responsabilidade pelos Recursos:

V.6.1. Cabe ao coordenador a responsabilidade pela correta utilização dos recursos e a prestação de contas técnica e financeira, apresentando as devidas notas fiscais, sob pena de responder pela restituição do apoio financeiro concedido.

#### V.7. Publicações:

V.7.1. Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia - SBEM e de seu Departamento de Tireoide.

V.7.2. Os dados obtidos durante o desenvolvimento do projeto de pesquisa deverão ser apresentados no Encontro Brasileiro de Tireoide, que se realizará em 2022.

#### Secretaria SBEM Nacional

Rua Humaitá, 85 - 5º andar - 22261-000 - Humaitá - Rio de Janeiro/RJ  
Fone: (21) 2579.0312 - E-mail: [secretaria@endocrino.org.br](mailto:secretaria@endocrino.org.br)

*V.8. Avaliação final/Prestação de contas:*

V.8.1. Decorridos até 60 (sessenta) dias do término da vigência do projeto, o pesquisador deverá apresentar:

- a. A prestação de contas em formato contábil e com suporte documental original;
- b. O relatório técnico final.

*V.9. Permissões e autorizações especiais:*

V.9.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos e experimentação animal; autorização da CTNBio em relação a organismos geneticamente modificados.

*V.10. Cláusula de reserva:*

V.10.1. A Diretoria do Departamento de Tireoide da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia - SBEM reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, especialmente quanto à revogação do apoio e determinação da restituição dos valores adiantados nas hipóteses de desvio de finalidade ou descumprimento de qualquer termo ou condição constante deste Edital ou que venha a ser imposta antes ou no curso de execução dos projetos.

*V.11. Cronograma Grant de Pesquisa Departamento de Tireoide*

Lançamento do Edital	02 de dezembro de 2019
Data limite para recebimento de propostas	07 de fevereiro 2020
Divulgação do Resultado	02 de maio 2020

*V. 12. Disposições especiais:*

V.12.1 Tanto a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia - SBEM, quanto seu Departamento de Tireoide poderão, a qualquer tempo e mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, exigir a prestação de contas indicada na alínea a do subitem V.8.1., ainda que de forma parcial.

V.12.2 Os pesquisadores que se beneficiarem dos *Grants* deverão manter-se sócios da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia - SBEM até a apresentação prevista no subitem V.7.2, sob pena de restituição integral dos valores recebidos independentemente de terem ou não sido utilizados.

**Secretaria SBEM Nacional**